

Procedimento Interno da FEEC/UNICAMP para solicitação de Licença Especial (Sabática)

A Portaria GR-347/1985, alterada pela Deliberação CONSU-A-009/2003, trata das licenças especiais. Os Artigos decorrentes para a Licença Especial Sabática são mostrados a seguir:

“Artigo 2º - É assegurada ao servidor docente licença especial para fins técnicos, científicos ou culturais, obedecidas as seguintes condições:

a) concessão, a cada período de sete (7) anos de serviço na Universidade, de um período remunerado de seis (6) meses para o servidor docente, portador de, no mínimo, o título de Doutor, dedicar-se, no País ou no exterior, a pesquisa, estudos ou atividades ligadas à sua função na Universidade, constando-se, para tal fim, o tempo de serviço prestado à Unicamp desde a sua admissão.

b) a oportunidade da concessão da licença será decidida pela Unidade onde estiver lotado o servidor, a qual, entretanto, não poderá adiar a fruição da licença além do prazo de dezoito (18) meses a contar do pedido formulado pelo servidor;

c) o pedido será acompanhado de memorial expondo o plano de pesquisa, estudo ou atividade durante os seis (6) meses, obrigando-se o servidor a apresentar, até trinta (30) dias do término da licença, relatório completo da pesquisa, estudo ou atividade realizada; a falta de relatório no prazo indicado implicará a perda automática do direito de fruição de nova licença; e

d) durante o período de licença o servidor não poderá ter outro vínculo empregatício.”

Artigo 1º - Alterado pela Deliberação CONSU-A-009/2003:

“Artigo 1º - Altera a alínea "c", "d" e inclui a alínea "e" no artigo 2º da Portaria GR-347, de 16 de dezembro de 1985, que passa a conter a seguinte redação: "c) o pedido será acompanhado de memorial expondo o plano de pesquisa, estudo ou atividade durante os seis (6) meses, obrigando-se o servidor a apresentar, até noventa (90) dias após o término da licença, relatório completo de pesquisas, estudo ou atividade realizada; a falta de relatório no prazo indicado, ou sua reprovação, implicará na perda automática do direito de fruição de licença relativa ao período seguinte; e

d) a DGRH encaminhará à Unidade que possua docente em gozo de licença especial, na data de cada retorno, notificação daqueles que deverão entregar relatório completo da pesquisa, estudo ou atividade, para que sejam devidamente comunicados quanto ao prazo para apresentação, referido na alínea "c", e quanto às conseqüências da falta deste relatório.

e) durante o período de licença o servidor não poderá ter outro vínculo empregatício. Parágrafo único - O gozo de férias ou a fruição das licenças previstas nos artigos 91 e 120 do Eunicamp, interrompem a contagem do prazo de que trata a alínea "c".”

Baseado na alínea "c" do Artigo 1º da Deliberação CONSU-A-009/2003, os procedimentos internos, que serão adotados para análise das solicitações, são:

Etapa 1- O interessado, antes de solicitar o afastamento, deverá pedir ao RH-FEEC a contagem de tempo;

Etapa 2- Após a verificação da contagem de tempo, o interessado deverá enviar pedido ao departamento informando a data de início da licença e propondo soluções para as pendências decorrentes do seu afastamento, acompanhado de memorial expondo o plano de pesquisa, estudo ou atividade durante o período da licença sabática, além dos documentos contidos no anexo I;

Etapa 3- O chefe imediato deverá providenciar um parecer do departamento abordando, além do mérito do pedido, as pendências e soluções propostas em decorrência do afastamento;

Etapa 4 - Após análise do departamento, a documentação deverá ser encaminhada à Diretoria da FEEC que encaminhará a solicitação às Coordenações de Graduação e de Pós-Graduação, que deverão avaliar o pedido de dispensa de carga didática e emitir manifestação avaliando as pendências e propondo soluções.

Etapa 5- De posse dos pareceres a Congregação da FEEC também emitirá um parecer para ser deliberado em reunião.

ANEXO I



DECLARAÇÃO

DECLARO que no período de ___/___/___ a ___/___/___ , quando estarei em licença especial (sabática), pretendo permanecer no Brasil.

DECLARO ainda que estou ciente de que devo apresentar seguro, com cobertura de assistência médica e repatriação funerária, caso venha a sair do país neste período.

FEEC, ___/___/___

DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, declaro em atendimento à alínea “e” do Artigo 1º da Deliberação CONSU-A-9/2003, que durante a fruição de minha licença especial, no período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ , não terei nenhum outro vínculo empregatício.

Campinas, ____ de ____ de ____ .

SERVIDOR
[assinatura]

DECLARAÇÃO

Eu, _____, matrícula _____, DECLARO em atendimento ao Artigo 1º da Deliberação CONSU-A-9/2003, estar ciente da obrigatoriedade da apresentação do Relatório de Atividades, referente à licença especial solicitada para o período de ____ / ____ / ____ a ____ / ____ / ____ , no prazo de 90 (noventa) dias após o término da mesma.

Campinas, ____ de ____ de ____ .

SERVIDOR
[assinatura]